

VRENTAL LOCACÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ nº 41.570.356/0001-48 - NIRE 35.300.631.048

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO
DA VRENTAL LOCACÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

1. Data, Hora e Local: iniciada em 3 de junho de 2025, às 15h00 (quinze horas), tendo sido suspensa em 3 de junho de 2025, 12 de junho de 2025, 1º de julho e 30 de setembro de 2025 até a presente data, 15 de outubro de 2025, ocasião em que os trabalhos foram retomados, às 18h (dezoito horas), realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom Meetings, nos termos do artigo 70, I, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022. **2. Convocação:** mediante publicação do edital de 1ª (primeira) convocação da assembleia no jornal "Diário de Notícias" do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 13, 19 e 23 de maio de 2025. **3. Presença:** estiveram presentes (a) os titulares de 82,48% (oitenta e dois inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, as quais foram objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, da 2ª (segunda) emissão da VRENTAL LOCACÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Gonçalves, nº 1.400, sala 51, Centro, CEP 13330-210, inscrita no CNPJ sob o nº 41.570.356/0001- 48 e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.631.048 ("Debenturistas", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A." ("Escritura") celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), conforme a lista de presença que integra o Anexo; (b) os representantes da Companhia; e (c) os representantes do Agente Fiduciário. **4. Mesa:** (a) presidente: Felipe Sampaio Pena; e (b) secretário: Logan Damasceno Corrêa Araújo. **5. Ordem do dia:** deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na cláusula 6.2.1 da Escritura) prevista no inciso (i) da cláusula 6.2.1 da Escritura, referente ao descumprimento, pela Companhia, do item 5.15 (e) (i) do Contrato de Cessão Fiduciária (não atendimento ao Montante Mínimo da Garantia, conforme definido no item 5.11(b) do Contrato de Cessão Fiduciária). **6. Instalação e perda do objeto:** Verificada a existência de quórum suficiente para a instalação da assembleia e a deliberação da matéria da ordem do dia, o presidente declarou a assembleia devidamente instalada, reabertos, assim, os trabalhos da assembleia iniciada e suspensa em 3 de junho de 2025, 12 de junho de 2025, 1º de julho de 2025 e 30 de setembro de 2025, conforme aprovado pelos Debenturistas. O Agente Fiduciário questionou os Debenturistas presentes sobre qualquer situação que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da ordem do dia, sendo confirmado por todos os Debenturistas presentes não haver qualquer situação de conflito de interesses. Preliminarmente, os Debenturistas presentes aprovaram, por unanimidade, a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Considerando que a matéria da ordem do dia desta assembleia foi deliberada no âmbito da reestruturação da dívida, na assembleia realizada em 10 de outubro de 2025, às 16h (dezesseis horas), os Debenturistas titulares de 82,48% (oitenta e dois inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definidas na cláusula 9.1.6 da Escritura) consignaram que esta assembleia perdeu seu objeto, não havendo nenhum tema a ser deliberado. **7. Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, a assembleia foi encerrada sem deliberações e esta ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. Indaiatuba, 15 de outubro de 2025. **Mesa:** Felipe Sampaio Pena – Presidente; Logan Damasceno Corrêa Araújo – Secretário. **Companhia:** VRENTAL LOCACÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. **Agente Fiduciário:** OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>